

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 23106.113138/2025-51

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM QUÍMICA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (Edital nº 17/2025 PDSE/CAPEs)

1. PREÂMBULO

1.1. Considerando a Circular No. nº 27/2025 da Diretoria de Pós-Graduação (DPG/UnB), o Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) convoca os estudantes regularmente matriculados no curso de DOUTORADO em Química a apresentar propostas para pleitear bolsa de estudos junto ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), nos termos do Edital CAPES 17/2025.

1.2. Todos os candidatos devem analisar atentamente as normas descritas no presente Edital Interno, no Edital CAPES 17/2025 e na Circular nº 27/2025 DIRPG/DPG/UnB.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O PPGQ, fará jus a 01 (uma) cota de bolsa para início no segundo semestre do ano de 2026 com duração de, no mínimo, 04 (quatro) e de, no máximo, 09 (nove) meses.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS

3.1 Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº289, de 28 de dezembro de 2018).

3.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

3.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

3.3.2 - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

3.3.3 - Estar regularmente matriculado no PPGQ em nível de doutorado;

3.3.4 - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**

3.3.5 - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo

hábil, após a realização das atividades no exterior;

3.3.6 - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

3.3.7 - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II (edital Capes 17/2025) e Anexo III (edital Capes 17/2025), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (edital Capes 17/2025);

3.3.8 - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

3.3.9 - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

3.3.10 - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

3.3.11- Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para inscrição no processo seletivo, é necessário apresentar a seguinte documentação:

4.1.1 - Para brasileiros - Cópia de RG (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH) e CPF. Se o RG possuir CPF, exclui-se o CPF;

4.1.2 - Para estrangeiro - Passaporte com a autorização de residência, ou antigo visto permanente.

4.1.3 - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

4.1.4 - **Currículo Lattes** atualizado do candidato;

4.1.5 - **Currículo Lattes** atualizado do orientador;

4.1.6 - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4.1.7 - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital 17/2025;

4.1.8 - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador**

no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do edital 17/2025 (o candidato poderá, **alternativamente**, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital 17/2025);

4.1.9 - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do edital 17/2025 (o candidato poderá, **alternativamente**, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital 17/2025);

4.1.10 - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.2. A inscrição deve ser realizada exclusivamente pelo link: [Inscrição](#)

4.3. Não serão admitidos pedidos de inscrição submetidos fora do prazo previsto neste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Compete à coordenação do PPGQ constituir uma comissão específica para a seleção dos candidatos deste edital.

5.2. A comissão deve ser formada por:

5.2.1 - Coordenador do PPGQ;

5.2.2 - Representante discente do PPGQ;

5.2.3 - Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPGQ, que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado e assinado.

5.3. Caso o Coordenador do PPGQ seja também o orientador do aluno, o Termo de Seleção deverá ser assinado pelo coordenador substituto e na falta dos dois, por seu substituto legal.

5.4. Durante o processo de seleção, a comissão de avaliação deverá levar em consideração e será de sua responsabilidade a verificação dos seguintes aspectos:

5.4.1 - Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

5.4.2 - A adequação da documentação apresentada pelo candidato;

5.4.3 - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

5.4.4 - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

5.4.5 - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5.4.6 - O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos de doutorado selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UnB e com as normas da Capes.

5.5. O PPGQ poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

5.6. A avaliação/classificação dos candidatos será baseada nos seguintes tópicos de mesmo peso avaliativo:

5.6.1 - Plano de pesquisa proposto

5.6.2 - Currículo do candidato

5.6.3 - Currículo do orientador no Brasil

5.6.4 - Currículo do coorientador no exterior

6. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Considerando a Circular nº 27/2025 DIRPG/DPG/UnB, o processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	Observações
Período de Inscrições	15/12/2025 a 16/01/2026	Via link INSCRIÇÃO
Resultado preliminar da Homologação das inscrições	22/01/2026	Divulgação no site do PPGQ até 18h00
Interposição de recursos para a homologação das inscrições	23/01/2026	Via e-mail até 18h00
Resultado definitivo da homologação das inscrições	26/01/2026	Divulgação no site do PPGQ até 18h00
Análise documental e seleção interna pela comissão	26/01/2026 a 27/01/2026	
Resultado preliminar	28/01/2026	Divulgação no site do PPGQ
Interposição de recursos para o resultado preliminar	29/01/2026	Via e-mail (posgiq@unb.br) até as 18h00
Resultado final	30/01/2026	Divulgação no site do PPGQ até 18h00
Demais etapas seguirão o cronograma disposto na Circular nº.27/2025 DIRPG/DPG/UnB,		

7. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos devem ser apreciados pelas instâncias competentes em cada etapa do processo seletivo.

6.2. Para mais informações referentes ao Edital 17/2025 PDSE/CAPES, acessar [Edital 17/2025](#)

8. ANEXOS

- Anexo II- Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística Instituição no

Exterior [ANEXO II](#)

- Anexo III- Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística Instituição Brasileira [ANEXO III](#)

- Anexo IV- Requisitos de proficiência em língua estrangeira [ANEXO IV](#)

- Anexo V- Modelo da Carta do Coorientador no Exterior [ANEXO V](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Fonseca, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Química**, em 02/12/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13433320** e o código CRC **A86741ED**.

Referência: Processo nº 23106.113138/2025-51

SEI nº 13433320